



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CGM

Criada pela Lei Complementar nº 125/2001, a CGM é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do poder executivo municipal, que desenvolve ações de caráter preventivo, avaliando a eficácia, a eficiência e a efetividade na gestão de recursos orçamentários disponíveis ao município, na execução de programas de governo e no cumprimento dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Conforme art. 1º do Decreto nº 15.352, de 01/08/2018, algumas de suas atribuições consistem em:

- Avaliar a eficácia, a eficiência e a efetividade na administração pública, através de inspeções, de supervisão técnica, da requisição de dados, de informações e de servidores ou empregados para compor comissões, adotando providências legislativas ou administrativas para correção ou prevenção de falhas, e em defesa à gestão do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e à transparência da gestão.
- Exercer orientação normativa aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e recursos públicos municipais.
- Firmar convênios, contratos, acordos de cooperação técnica e outros ajustes com órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais e internacionais, com a finalidade de sua missão institucional.

A CGM é o órgão responsável também pela instauração da sindicância ou do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, de acordo com art. 3º do Decreto nº 15.354, de 02/08/2018.